



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I/ N°29– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 0030/2013  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR  
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 656/1994 e a Lei nº 657/1994,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para desempenharem as funções do Conselho Municipal de Saúde, dentre os seguintes segmentos:

#### **MEMBROS:**

##### **1- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

Titular: Thiago Quintão Lima  
Suplente: Mércia Nunes Moreira

Titular: Marlene Elenice dos Santos  
Suplente: Adriana Vieira Reis

Titular: Neura Maria da Conceição  
Suplente: Lenirde Silva Coura

##### **2- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

Titular: Newton Carvalho Ferreira  
Suplente: Raíssa Nathália Silva Almeida

Titular: Geralda Maria Araújo Carvalho  
Suplente: Cíntia Marques Martins

Titular: Suelen Avelino Trindade  
Suplente: Elaine Saturnino Avelino

#### **3- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Titular: Hercília Costa Morais  
Suplente: Arilton Cabral Lage

Titular: Maria da Consolação Farias Lima  
Suplente: Maria Claudina de Lima

Titular: Maria Aparecida de Jesus  
Suplente: Maria Augusta Oliveira

Titular: Walter José dos Reis  
Suplente: Newton Carlos

Titular: José Geraldo dos Reis  
Suplente: Neuza Quintão Moreira

Titular: Ilda Assis Malaquias  
Suplente: Anilzete Pereira Batista

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria /MG, **18 de outubro de 2013.**

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 01/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2013**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG, situada na Praça JK,



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO I / N°29 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

nº 106 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 019/2013, com a finalidade de abertura e julgamento da habilitação e das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e drenagem no Município de Marliéria**. Protocolaram tempestivamente envelopes a empresa **Construtora Braúnas Ltda.**, CNPJ nº 71.219.539/0001-84, sem representante na sessão, empresa **Construtora Sabino & Souza Ltda. – ME**, CNPJ nº 07.764.908/0001-10, representada por Marcio Alves de Souza, CPF nº 092.302.287-29. Os envelopes com os documentos e propostas foram disponibilizados aos presentes para conferência do exterior e visto. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes com os documentos para habilitação e análise dos mesmos. À vista dos documentos, constatado o atendimento ao instrumento convocatório, foram declaradas HABILITADAS as empresas **Construtora Braúnas Ltda. e Construtora Sabino & Souza Ltda. – ME**. A Presidente da Comissão indagou ao presente se tinha interesse em interpor recurso da decisão de habilitação. A resposta foi: NÃO! Para possibilitar a realização da fase de análise de propostas nesta mesma sessão, o licitante presente abdicou do direito de interpor recurso, ratificando a decisão através da assinatura nesta ata, e com relação a empresa Construtora Braúna Ltda., que somente protocolou envelopes, sem representante na sessão, foi realizado ligação telefônica, onde foi enviado termo de renúncia da fase de habilitação. As 10h40min teve início à análise do envelope com a proposta. O envelope foi aberto, disponibilizados aos presentes para análise e visto tanto da proposta como as planilhas orçamentárias, nesta fase estava presente o

Engenheiro Frederico Horta Miranda, representante da Prefeitura para conferência das planilhas. A proposta apresentada pela empresa **Construtora Braúnas Ltda.** corresponde à importância de R\$83.615,17 (oitenta e três mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos) global, onde a empresa atendeu todas as exigências do Edital, sendo considerada CLASSIFICADA, a proposta apresentada pela empresa **Construtora Sabino & Souza Ltda. – ME**, corresponde à importância de R\$76.232,77 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) global, a respeito da análise da proposta de preço a empresa não atendeu a letra “d” da cláusula 5 do edital, sendo que o “cronograma físico financeiro” apresentado esta com prazo de execução de 4 meses não atendendo o item 1.2, e anexo III (cronograma físico financeiro) do edital que tem prazo de execução de 2 (dois) meses, bem como não atendeu a letra “e” do edital referente ao prazo de garantia dos serviços prestados, sendo considerada DESCLASSIFICADA. Diante do exposto referido acima a empresa **Construtoras Sabino & Souza Ltda.**, foi desclassificada, sendo considerada VENCEDORA do processo a empresa **Construtora Braúnas Ltda.** A Presidente indagou ao licitante presente se tem interesse em interpor recurso da fase de proposta. A resposta foi: NÃO! Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, subscrita pelos presentes, e encaminhado os autos ao Prefeito Municipal para análise, adjudicação e homologação.

**Dilcéia Martins da Silva Lana**  
PRESIDENTE